**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA DR. JOÃO MARTINS, 01  
CENTRO  
ARATUIPE - BA  
C.N.P.J.: 11.412.421/0001-46

**ORDEM DE PAGAMENTO**

NOTA DE EMPENHO: 133 / 6 / 2021

PROC. ADM/SD:

## TIPO DA NOTA

## TIPO DE CRÉDITO

NORMAL  GLOBAL  ESTIMATIVO

ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR  ESPECIAL  EXTRAORDINÁRIO

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

## FUNÇÃO

0204001 SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO

10 SAÚDE

## SUB - FUNÇÃO

## PROGRAMA

301 ATENÇÃO BÁSICA

004 ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO

## ATIVIDADE / PROJETO

## ELEMENTO DE DESPESA

2052 GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB

3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serv. de TERC - Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 14 - Recursos S U S - 14

## SALDO DA DOTAÇÃO

LICITAÇÃO: 146A-2021-D - Dispensa de Licitação  
CONTRATO: 111-2021 - SIMONE SANTOS FREITAS  
CONVÊNIO:

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 25.912,99	R\$ 3.960,00	R\$ 21.952,99

ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CREDOR(A): 92572 - SIMONE SANTOS FREITAS

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: NAZARE / BA

C.N.P.J./CPF: 025.361.545-30

I.E.:

R.G.:

## HISTÓRICO

REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR CARENCIA DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DIANTE DO CENÁRIO MUNICIPAL DE PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2021, CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO DE Nº 001508.

## Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 1.320,00

Valor: 1.320,00

Saldo atual: 0,00


## VALOR DO EMPENHO R\$

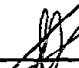
R\$ 3.960,00

AUTORIZO O EMPENHO DA  
DESPESA SUPRA MENCIONADA  
EM: 10/05/2021

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA  
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO  
EM: 10/05/2021

DECLARO QUE O(S) MATRIAL(AIS) FOI(RAM)  
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO  
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)  
PRESTADOR(S). EM: 03/11/2021

  
MAIANA BRANDÃO SILVA  
Secretário(a) de Saúde  
00518588513

  
EDSON MOURA COSTA  
Contador  
06310117572

  
SIMONE DA SILVA CONCEIÇÃO  
Servidor (a)  
81995784591

## LIQUIDAÇÃO

## PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 818

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO  
A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ  
LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR  
PAGAMENTO.

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.320,00  
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 66,00  
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.254,00  
Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais

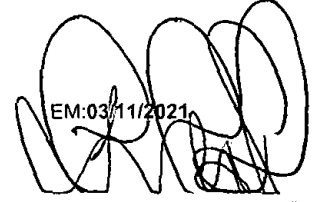
FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA


EM: 03/11/2021

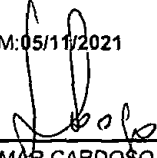
Banco	Conta	Cheque/Doc.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA	624052-8	104733	1.254,00

EM: 05/11/2021

EM: 05/11/2021

  
LUIS ALBERTO GOES DE JESUS  
Secretario de Administração  
64326187549

  
MAIANA BRANDÃO SILVA  
Secretário(a) de Saúde  
00518588513

  
LUCIMAR CARDOSO LAGO  
Secretário(a) de Finanças  
74322907504

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. João Martins, 01  
Centro  
ARATUIPE - BAHIA  
CNPJ (MF): 11.412.421/0001-46

Nome: SIMONE SANTOS FREITAS	C.N.P.J./C.P.F.: 025.361.545-30	Matrícula:
RG: Insc. Municipal:	Insc. Estadual:	
Endereço:	Cidade: NAZARE	UF: BA
Banco:	Agência:	Conta:
Tipo Conta:	Tp. Op.:	

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Empenho Nº: 133 / 6

Unidade Orçamentária: 0204001 - SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO SUS/PAB  
Projeto / Atividade: 2052 - GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB  
Elemento de Despesa: 339036000000 - Outros Serv. de TERC - Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 14 - Recursos S U S - 14

**ESPECIFICAÇÃO**

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR CARENÇA DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DIANTE DO CENÁRIO MUNICIPAL DE PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2021, CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO DE Nº 001508.

<b>Valor Bruto R\$:</b>	<b>1.320,00</b>	<b>PAGUE-SE EM:</b>				
<b>RETENÇÕES</b>		<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Nº Documento</b>	<b>Valor</b>
Imposto SOB SERVs de Qualquer Natureza - Principal	66,00					
<b>Total Retido R\$:</b>	<b>66,00</b>					
<b>Valor Liquido R\$:</b>	<b>1.254,00</b>					

9582-6

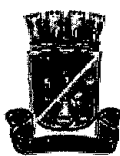
**RECIBO**

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ 1254 ( Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), correspondente a especificação acima descrita.  
Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

ARATUIPE / BA. 05.JJ.2021

Recebedor

NOME: SIMONE SANTOS FREITAS  
CPF:  
RG:

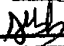


**PRESTADOR(A) DO(S) SERVIÇO(S)**

Nome: SIMONE SANTOS FREITAS  
 Endereço: RUA RUA VOLTA DO TANQUE, SN - MULUNGUS CASA CEP: 4440000  
 Cidade/UF: NAZARE - BA Insc. Municipal: 20389  
 CPF/CNPJ: 02536154530 Identidade:

**CONTRATANTE DO(S) SERVIÇO(S)**

Contribuinte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARATUÍPE  
 Endereço: RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - CENTRO PREDIO CEP: 44.490-000  
 Cidade/UF: ARATUÍPE - BA Insc. Municipal:  
 CPF/CNPJ: 11412421000146 Inscr. Estadual:

ITEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$						
1	1	Constitui objeto do presente contrato a prestação a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do agastamento da técnica de enfermagem Joance Conceição de Jesus, por se encontrar grávida e diante do cenário mundial de pandemia decorrente do COVID-19.  <p style="text-align: center;">                         Prefeitura Municipal de Aratuípe                          Atesto o Recebimento dos bens                          prestação de Serviços                          Aratuípe-Ba <u>03/11/21</u>    <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>Nome:</td> <td>Naiana Brandão Silva</td> </tr> <tr> <td>CPF:</td> <td>005.185.885-13</td> </tr> <tr> <td>Matricula:</td> <td>1803</td> </tr> </table> </p>	Nome:	Naiana Brandão Silva	CPF:	005.185.885-13	Matricula:	1803	1.320,00	1.320,00
Nome:	Naiana Brandão Silva									
CPF:	005.185.885-13									
Matricula:	1803									

BASE DE CÁLCULO:	R\$ 1.320,00	VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 1.320,00
		ISSQN DE 5,00%	R\$ 66,00
		<b>VALOR LÍQUIDO:</b>	<b>R\$ 1.254,00</b>

Esta Nota Fiscal Avulsa foi emitida pela prefeitura municipal e terá validade se nela constar o carimbo do setor de Tributos com a assinatura de seu responsável.

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Documento de Arrecadação Municipal - DAM**

**ISS**

Contribuinte 500179	Parcela UNICA	Inscrição Municipal	Nº Documento 71669	Data de Vencimento <b>28/10/2021</b>
Dados do contribuinte <b>SIMONE SANTOS FREITAS - CPF/CNPJ: 02536154530</b>				Base de Cálculo 1.320,00
Endereço do contribuinte RUA RUA VOLTA DO TANQUE SN CASA NAZARE MULUNGUS BA 4440000				
Classificação da Receita 000003 -> IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA				
Observações: Nota fiscal prestação serviço n: 1508				Valor Receita 66,00
Correção monetária 0,00	Multa 0,00	Juros 0,00	Desconto 0,00	Valor cobrado 66,00
<b>I N S T R U Ç Õ E S</b>			<b>M E N S A G E M</b>	
As informações contidas neste doc. não poderão ser alteradas e somente terá validade com autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento APÓS VENCIMENTO, OS TRIBUTOS ESTARÃO SUJEITOS A ATUALIZAÇÃO			PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, CASAS LOTÉRICAS OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS CAIXA. ***** ESTE RECIBO NÃO CANCELA DÉBITO ANTERIOR *****	

VIA CONTRIBUINTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Documento de Arrecadação Municipal - DAM**

**ISS**

Contribuinte 500179	Parcela UNICA	Inscr. Municipal:	Nº Doc. 71669	Data de Vencimento <b>28/10/2021</b>
Dados do contribuinte <b>SIMONE SANTOS FREITAS - CPF/CNPJ: 02536154530</b>				Base de Cálculo 1.320,00
Observações: Nota fiscal prestação serviço n: 1508				Valor Receita 66,00
Correção monetária 0,00	Multa 0,00	Juros 0,00	Desconto 0,00	Valor cobrado 66,00

81620000000-7 66000317202-1 11028500179-5 00071669000-3

VIA BANCO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIMONE SANTOS FREITAS**  
**CPF: 025.361.545-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:17:20 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **C56D.DFFF.0566.6264**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIMONE SANTOS FREITAS

CPF: 025.361.545-30

Certidão nº: 43514250/2021

Expedição: 27/10/2021, às 09:41:49

Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE SANTOS FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **025.361.545-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

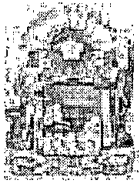
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214394993

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	025.361.545-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

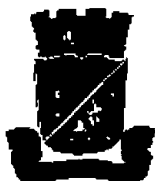
Emitida em 27/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

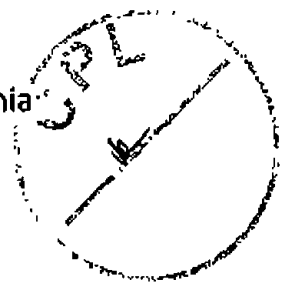






Prefeitura Municipal de Aratuípe  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

000100



# 1º TERMO DE ADITAMENTO

## CONTRATO

### Nº 111/2021



PREFEITURA DE  
**ARATUIPE**  
Zelando, administrando e servindo ao povo  
Secretaria Municipal de Saúde

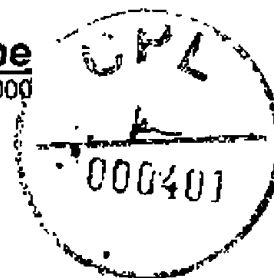
**Secretaria Municipal de Saúde de Aratuípe**

Rua Dr. Manoel Vitorino, S/N, Centro, Aratuípe/BA. CEP 44.490-000

Fone/Fax: (075) 3647-2270

Email: [aratuípe.vieira@gmail.com](mailto:aratuípe.vieira@gmail.com)

C.N.P.J. 13.796.073/0001-83



**Ofício Expedido nº 153 /2021 Imunização de Aratuípe**

Aratuípe, 28 de Julho de 2021.

Assunto: Ao setor de Licitações

Venho por meio deste, solicitar a renovação dos contratos das Técnicas de Enfermagem (vacinadoras) para Campanha de Vacina contra a Covid-19. O município ainda encontra-se com a necessidade de profissionais, pois está vacinando a faixa etária de 28 anos para população geral e 18 anos pessoas com Comorbidades. Está faixa envolve um quantitativo muito grande a serem vacinados, e as profissionais da Vacinação de Rotina não conseguem cobrir ambos aos setores. Profissional: Simone Santos Freitas.

Certa da presteza de V. Sr.<sup>a</sup> agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Isabela Dias Freitas  
Sec. Municipal de Saúde

Tâmara Natácha N. Brandão  
Coord. de Imunização



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

000402



**TERMO DE CONTRATO Nº 111/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.796.073/0001-83, com paço municipal situado na Rua Dr. João Martins, nº 01, Centro, Aratuípe, Bahia, CEP-44.480-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE**, inscrito no CNPJ nº 11.412.421/0001-46, representado por sua Secretária, a Sr<sup>a</sup> Isabela Dias Freitas Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SIMONE SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 025.361.545-30, brasileira, técnica de enfermagem, COREN nº 933374, com endereço residencial na Rua Volta do Tanque, s/nº, Mulungus, Nazaré-Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação do serviços técnicos de enfermagem, para suprir a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do afastamento da técnica de enfermagem Joalice Conceição de Jesus, por se encontrar grávida e diante do cenário mundial de pandemia decorrente do COVID-19.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O Contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura até a data de 10/08/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço global deste contrato é de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

§1º- Nos preços computados neste Contrato estão incluídos todos os custos com transporte de qualquer natureza, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel-cumprimento pelo **CONTRATADO** de suas obrigações.

§2º- Do valor contratado 50% (cinquenta por cento) será destinado às despesas com mão de obra e 50% (cinquenta por cento) destinado às despesas com transportes e outros custeios, os quais deverão ser discriminados na nota fiscal expedida pelo **CONTRATADO**.

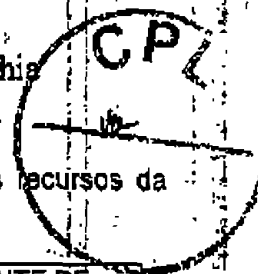
#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



000403

000183

**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.04.001	10.301.004.2052	3.3.9.0.36.00.00	14

#### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento do valor global contratado será pago em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 1.320,00, cada, mediante apresentação da Nota Fiscal avulsa, através de transferência na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORDEM DE SERVIÇOS**

A assinatura deste contrato valerá como ordem de serviços, para início da execução do objeto do presente Contrato, por parte do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato se fundamenta na Dispensa de Licitação nº 146/2021, no processo administrativo de nº 199/2021, na proposta da CONTRATADA, na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação aplicável, que ficam fazendo parte deste Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

A CONTRATADA além das obrigações contidas neste Contrato e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, no local, dias e horários previamente determinados pelo CONTRATANTE;
- Utilizar máscara de proteção durante a execução dos serviços contratados, como meio de prevenção ao vírus do COVID-19 e os demais equipamentos de proteção exigidos por lei para a execução dos serviços contratados;
- Manter-se devidamente habilitada para a execução dos serviços contratados;
- Tratar com cordialidade os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e os pacientes e/ou munícipes atendidos;
- zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;



000402 000194  
**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



g) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) efetuar, no prazo indicado, o pagamento devido à CONTRATADA;
- c) notificar, por escrito, a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d) Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem como transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - As inexecuções culposas, parciais ou totais, do Contrato, ensejarão a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com este Município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

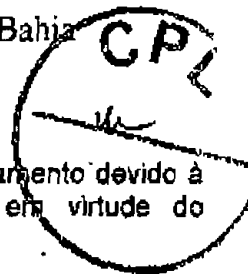
III - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao décimo.



000405

000185

**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



§ 3º - O CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré, Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem plenamente de acordo nas condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo.

ARATUIPE -BA, 10 de maio de 2021.

  
MUNICÍPIO DE ARATUIPE  
Antonio Marcos Araújo de Souza

  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
Isabela Dias Freitas da Silva

  
SIMONE SANTOS FREITAS  
(CONTRATADA)

Testemunhas:

1º 

2º 



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



000406

RESUMO DE CONTRATO				
Nº 111/2021				
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		Nº 145/2021	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE			
CONTRATADA:	SIMONE SANTOS FREITAS			
CPF:	025.381.545-30			
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de enfermagem, para suprir a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do afastamento da técnica de enfermagem Joaquina Conceição de Jesus, por se encontrar grávida e diante do cenário mundial de pandemia decorrente do COVID-19.			
VALOR TOTAL:	R\$ 3.980,00			
DATA DA ASSINATURA	10/05/2021			
VIGÊNCIA	10 de Agosto de 2021			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
	02.04.001	10.301.004.2052	3.3.9.0.38.00.00	14
Aratuípe-BA, 10 de maio de 2021. Antonio Marcos Araújo Souza Prefeito Municipal				

000407



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



RESUMO DE CONTRATO				
Nº 111/2021				
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		Nº 148/2021	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE			
CONTRATADA:	SIMONE SANTOS FREITAS			
CPF:	025.361.545-30			
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de enfermagem, para suprir a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do afastamento da técnica de enfermagem Joãnica Conceição de Jesus, por se encontrar grávida e diante do cenário mundial de pandemia decorrente do COVID-19.			
VALOR TOTAL:	R\$ 3.960,00			
DATA DA ASSINATURA	10/05/2021			
VIGENCIA	10 de Agosto de 2021			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
	02.04.001	10 301.004.2052	3.3.9.0.36.00.00	14
Aratuípe-BA, 10 de maio de 2021. Antonio Marcos Araújo Souza Prefeito Municipal				

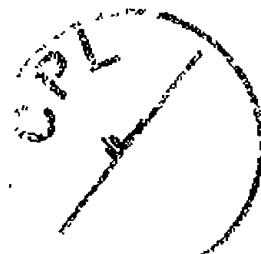




**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

000408


**DESPACHO DO PREFEITO**



Considerando a justificativa da Secretaria de Saúde, autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços firmado com o Sr. SIMONE SANTOS FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 025.361.545-30, brasileira, técnica de enfermagem, COREN nº 933374, por mais 90 (noventa) dias, contado a partir de 10/08/2021, pelo preço global de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Determino à CPL que seja feito o aditamento solicitado.

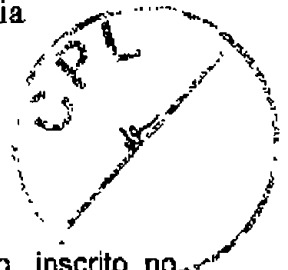
Aratuípe, Bahia, 28 de julho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Marcos Araújo de Souza  
Prefeito Municipal de Aratuípe



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

000409



**1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021**

O MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.796.073/0001-83, com paço municipal situado na Rua Dr. João Martins, nº 01, Centro, Aratuípe, Bahia, CEP-44.490-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE**, inscrito no CNPJ nº 11.412.421/0001-46, representado por sua Secretária, a Srª Isabela Dias Freitas Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SIMONE SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 025.361.545-30, brasileira, técnica de enfermagem, COREN nº 93337, com endereço residencial na Rua Volta do Tanque, s/nº, Mulungus, Nazaré - Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato nº 111/2021 de prestação dos serviços técnicos de enfermagem, para suprir a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do afastamento da técnica de enfermagem Joanice Conceição de Jesus, por se encontrar grávida e diante do cenário mundial de pandemia decorrente do COVID-19, firmado em 10 de maio de 2021, decorrente da **DISPENSA** nº 146/2021, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Considerando a necessidade de dar continuidade à prestação de serviços de vacinação, para assegurar a assistência universal e gratuita à população do Município de Aratuípe, conforme justificado pela Secretaria de Saúde, e considerando a ausência de tempo hábil para a realização de novo processo de dispensa de licitação e a possibilidade de ser fixada vigência contratual até o limite de 180 dias, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, fica alterada a redação da cláusula segunda do contrato nº 111/2021, que passará a ser a seguinte: "O Contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura até a data de 10/08/2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 180 dias, e desde que se mantenha a urgência da continuidade da contratação, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93".

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Diante da justificativa consignada na cláusula primeira, fica prorrogado o contrato original ora aditado por mais 90 (noventa) dias, contado a partir de 10/08/2021, data do término do prazo anteriormente acordado, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e conforme autorização dada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Aratuípe (doc. Anexo).

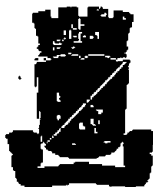
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Em face da prorrogação do contrato de nº 111/2021, o seu valor global, relativo ao período aditado, se manterá em R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

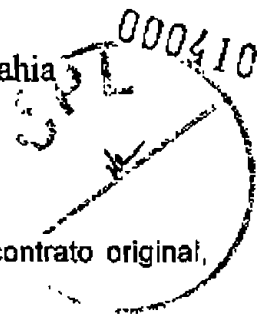
**CLÁUSULA QUARTA:**

A despesa de que trata este termo aditivo correrá à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Município de Aratuípe, para o exercício financeiro no ano de 2021:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.04.001	E 10.301.004.2052	3.3.9.0.36.00.00	14



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



**CLÁUSULA QUINTA:**

Todas as demais condições e disposições previstas nas cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste aditamento, permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir nomeadas, que também assinam este instrumento.


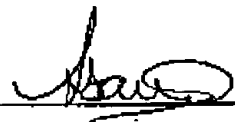
ARATUÍPE-BA, 10 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARATUÍPE**  
Antonio Marcos Araújo de Souza

  
\_\_\_\_\_  
**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Isabela Dias Freitas da Silva

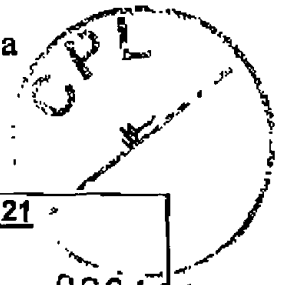
  
\_\_\_\_\_  
**SIMONE SANTOS FREITAS**  
(CONTRATADA)

Testemunhas:

 \_\_\_\_\_ 2º  \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



**SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 111/2021**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde

000411

**OBJETO:** 1º Aditamento ao contrato nº 111/2021, decorrente da DISPENSA nº 146/2021, para prorrogar seu termo final por mais 90 (noventa) dias.

Aratuípe, Bahia, 29 de julho de 2021.

Isabela Dias Freitas Silva  
Secretária de Saúde

Cumpridas as formalidades exigidas pelo art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, autorizo o Presidente da Comissão Permanente de Licitação a proceder à instauração de processo.

Aratuípe, Bahia, 29 de julho de 2021.

Prefeito Municipal de Aratuípe  
Antonio Marcos Araújo de Souza

Autuo o presente Processo Administrativo sob o nº 320/2021, contendo as informações exigidas no art. 38, *caput* da Lei nº 8.666/93. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que é possível o aditamento solicitado, fundamentado pelo art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Em tempo, encaminhamos o presente Processo para parecer da Assessoria Jurídica.

Aratuípe, Bahia, 29 de julho de 2021.

Vanessa Carla Novais Ribello de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

**PARECER JURÍDICO Nº 284A/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021**

**REF.: 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2021**

**CONTRATADA: SIMONE SANTOS FREITAS**  
**CNPJ Nº: 025.381.545-30**

000412

**Objeto: 1º Aditamento ao contrato de nº 111/2021, que tem por objeto a contratação Emergencial de 01 (uma) técnica em enfermagem para prestação de serviços técnicos de enfermagem, para suprir a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 10/05/2021, oriundo da Dispensa nº 146/2021. Possibilidade legal (Art. 24, IV da Lei 8.666/93).**

Consulta-nos o Exmo. Prefeito Municipal de Aratuípe, sobre aspectos de legalidade do aditamento ao contrato de nº 111/2021, firmado no dia 10/05/2021, relativo à Contratação para prestação de serviços técnicos de enfermagem, para suprir a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do afastamento da técnica de enfermagem Joanice Conceição de Jesus, por se encontrar grávida e diante do cenário mundial de pandemia decorrente do COVID-19, para prorrogar o prazo do contrato original por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 10/05/2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

Reza o art. 24, IV, da Lei 8.666/93:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*  
*(...)." (Grifamos).*

Consoante o dispositivo legal transcrito acima, o prazo máximo de contratação emergencial é de 180 (cento e oitenta) dias contados da ocorrência da emergência ou calamidade.

*C*



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

000413

No caso em tela, o contrato previu um prazo de 90 (trinta) dias, se contabilizado o período de 10/05/2021 a 10/08/2021, de modo que o contrato, ainda, poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, desde que mantida a urgência do serviço.

Constata-se, ainda, que a seleção pública do objeto contratado, embora esteja sendo planejada, ainda não foi deflagrada.

Assim, considerando que o serviço público é contínuo e essencial, cuja paralisação acarretaria imenso prejuízo não somente à administração pública, mas, sobretudo, à saúde pública, resta demonstrada a manutenção da urgência e a necessidade de prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, uma vez que o referido contrato poderia ser prorrogado até o limite de 180 dias ou até que seja deflagrado e concluído um novo processo seletivo, o que ocorrer primeiro.

Para tanto, deve-se aditar o contrato para alterar a redação da cláusula segunda, a fim de que se faça constar a possibilidade da prorrogação da vigência contratual, nos termos supramencionados, conforme justificativa da Secretaria da Saúde.

Contudo, opino pela agilidade na deflagração do processo seletivo, e em sendo deflagrado e concluído, seja imediatamente rescindido eventual contrato emergencial que esteja em vigor com o mesmo objeto.

Dessa forma, ante a justificativa da Secretaria de Saúde, cuja situação se enquadra no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, opino **FAVORAVELMENTE** pelo aditamento ao contrato de nº 111/2021, prorrogando o seu termo final para 10/11/2021, devendo ser procedida a publicação do resumo do aditamento na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como condição de sua eficácia, nos termos exigidos pelo art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por oportuno, encaminho, em anexo, a minuta do aditamento.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Aratuípe, Bahia, 05 de agosto de 2021.

  
Flávia Larissa Cavalcanti de Oliveira Cirne  
OAB/BA 16.794



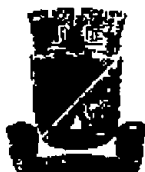
### Prefeitura Municipal de Aratuípe

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia

CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

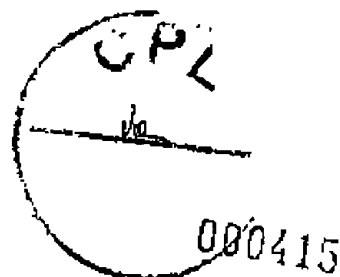
000414

RESUMO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 111/2021			
MODALIDADE:	DISPENSA		Nº. 146/2021
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE ARATUIPE		
CONTRATADO:	SIMONE SANTOS FREITAS		
CNPJ/CPF:	025.361.545-30		
OBJETO:	1º Aditamento ao contrato nº 111/2021 para prorrogar o seu prazo por mais (noventa) dias, contados a partir de 10/08/2021, data do término do prazo anteriormente acordado, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.		
VALOR TOTAL:	R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)		
ASSINATURA DO 1º ADITAMENTO:	10 de agosto de 2021		
VIGÊNCIA:	10 de novembro de 2021		
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Unidade:	Atividade:	Elemento de Despesa / Fonte 33903600 / 14
	02.04.001	10.301.004.2052	
Aratuípe - BA, 10 de agosto de 2021. Antonio Marcos Araújo de Souza Prefeito Municipal			



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



RESUMO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 111/2021			
<b>MODALIDADE:</b>	DISPENSA		Nº. 146/2021
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE ARATUÍPE		
<b>CONTRATADO:</b>	SIMONE SANTOS FREITAS		
<b>CNPJ/CPF:</b>	025.361.545-30		
<b>OBJETO:</b>	1º Aditamento ao contrato nº 111/2021 para prorrogar o seu prazo por mais (noventa) dias, contados a partir de 10/08/2021, data do término do prazo anteriormente acordado, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.		
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)		
<b>ASSINATURA DO 1º ADITAMENTO:</b>	10 de agosto de 2021		
<b>VIGÊNCIA:</b>	10 de novembro de 2021		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>	Unidade:	Atividade:	Elemento de Despesa / Fonte  33903600 / 14
	02.04.001	10.301.004.2052	
Aratuípe - BA, 10 de agosto de 2021. Antonio Marcos Araújo de Souza Prefeito Municipal			





## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0072   006   00624052-8
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FMS DE ARATUIPE FNSBLAFB
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.412.421/0001-46

<b>Banco:</b>	237 - BRADESCO 0000000 - 60746948
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	3534 / 00000009582-6
<b>Tipo de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	SIMONE SANTOS FREITAS
<b>CPF/CNPJ:</b>	025.361.545-30
<b>Valor:</b>	R\$ 1.254,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	PAGAMENTO SERVICOS MEDICO
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	05/11/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	05/11/2021 14:58:08

<b>Código da operação:</b>	00104733
<b>Chave de segurança:</b>	SUK63GNTUEQRYZ05

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104